



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.510, de 27 de setembro de 1985.

"Acrescenta Parágrafo Único, no artigo 1º, do Decreto nº 1.463, de 17 de junho de 1985".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica acrescentado no artigo 1º, do Decreto nº 1.463, de 17 de junho de 1985, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO:

"PARAGRAFO ÚNICO - Dos 115.400,00 m², declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Prefeitura fará o pagamento de 72.600,00 m², conforme acordo a ser firmado, devendo o expropriado fazer espontaneamente a doação de 42.800,00 m², área remanescente dos 115.400,00 m², medida essa que constará da escritura definitiva a ser lavrada, de conformidade com a legislação vigente".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 27 de setembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração